



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 027/2026

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS
COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO
PROFESSOR, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE MARI/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro como feriado escolar dedicado ao Professor;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, em razão de sua contribuição para a formação dos estudantes e o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário escolar e as atividades comemorativas, assegurando o cumprimento das exigências legais relativas aos dias letivos e à carga horária escolar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas do **dia 15 de outubro de 2026** (quinta-feira) **para o dia 16 de outubro de 2026** (sexta-feira) as comemorações alusivas ao Dia do Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mari/PB.

Art. 2º A transferência prevista neste Decreto refere-se exclusivamente à realização das atividades comemorativas, permanecendo o dia 15 de outubro como data oficial dedicada ao Professor, nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação organizar e orientar as unidades escolares quanto à realização das comemorações, observadas as necessidades de funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A organização das atividades deverá assegurar o cumprimento do calendário escolar, da carga horária mínima anual e dos dias de efetivo trabalho escolar exigidos pela legislação educacional.



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MARÍ/PB, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Municipal